Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1995 de 11 de junho de 1.997.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Moradores das Mansões de Recreio Estrela D'Alva VI".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de utilidade pública e relevante interesse sócio comunitário a Associação dos Moradores das Mansões de Recreio Estrela D'Alva VI, situada a Qd. 39, lote 19, neste Município.

Art. 2º - Esta Associação é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Titulos e Documentos do 2º Ofício de Luziânia sob o nº de ordem 338 - protocolo nº 06 folhas 143 em 10 de agosto de 1988 e fundada em 31 de julho de 1988 e cadastrada no Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento com CGC nº 01492-685/0001-01 e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 16 de abril de 1990.

Art. 3º - A entidade a que se refere o artigo anterior gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal